

## **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro, 165 – 7º andar, neste ato representada por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.**, sediada na Alameda Santos, nº 1357, 8º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 38.894.804/0001-54, neste ato representada por seu Procurador, **ARLEI GOMES**, portador do RG nº 6.193.996-1 SSP/SP e CPF nº 515.744.038-34 ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidem de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato nº **114/SPOBRAS/2022**, Processo nº SEI Nº**7910.2022/0001559-7**, mediante as seguinte cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

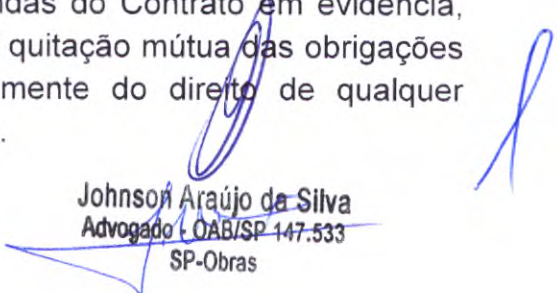
As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir o Contrato nº114/SPOBRAS/2022, que tem como objeto a Elaboração de elementos para Ação Expropriatória para Implantação da CEI Setor Educacional 5507 - Rua Pedrinho Roschel, conforme determinação do Decreto 53.799, de 26 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 54.535/13, celebrado em 03/01/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACORDO**

Fica rescindido o presente contrato conforme tratativas, documentos SEI nº 077679670 e 077679802, nas quais ficou acordado a abertura de um novo processo, encerrando-se o presente ajuste sem prejuízo para as partes.

### **CLÁUSULA TECEIRA – DA QUITAÇÃO**

Em face da rescisão contratual, nada mais tendo a pleitear uma parte da outra, ficam, definitivamente, encerradas as relações oriundas do Contrato em evidência, dando as partes, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação mútua das obrigações assumidas, desistindo a CONTRATADA expressamente do direito de qualquer reclamação referente ao objeto do ajuste em questão.

  
Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras

E por acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 02 de março de 2023.

Pela **SPObras**:



**RAUL GARCIA NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

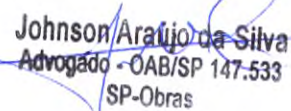


**JORGE BAYERLEIN**  
Diretor de Projetos

Pela **CONTRATADA**.

Arlei  
Gomes  
**ARLEI GOMES**  
Procurador

Assinado de forma  
digital por Arlei Gomes  
Dados: 2023.03.01  
15:05:05 -03'00'



**Johnson Araújo da Silva**  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras